

# Contribuição ao INSS por Pessoa Física

## 1. Introdução

Este material tem como objetivo orientar pessoas físicas que desejam contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de forma autônoma, garantindo acesso a benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros.

## 2. Modalidades de Contribuição

A contribuição pode ser feita de duas formas principais:  
  
- Contribuinte Individual (Autônomo): exerce atividade remunerada por conta própria.  
- Contribuinte Facultativo: não exerce atividade remunerada, mas opta por contribuir ao INSS (ex: estudantes, donas de casa).

## 3. Tabela de Códigos de Pagamento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Situação | Código GPS | Alíquota | Detalhes |
| Contribuinte Individual – Plano Normal | 1007 | 20% sobre o salário de contribuição (entre o mínimo e o teto) | Direito a todos os benefícios, incluindo aposentadoria por tempo de contribuição |
| Contribuinte Individual – Plano Simplificado | 1163 | 11% sobre o salário mínimo | Direito à aposentadoria por idade e demais benefícios (exceto por tempo de contribuição) |
| Facultativo – Plano Normal | 1406 | 20% sobre valor escolhido | Para quem não exerce atividade remunerada. Direito a todos os benefícios |
| Facultativo – Plano Simplificado | 1473 | 11% sobre o salário mínimo | Para pessoas sem renda fixa. Aposentadoria por idade e benefícios |
| Facultativo – Baixa Renda | 1929 | 5% sobre o salário mínimo | Precisa ter cadastro atualizado no CadÚnico |

## 4. Como Pagar a Contribuição

O pagamento é feito por meio da GPS (Guia da Previdência Social), que pode ser gerada:  
  
- Pelo site ou app Meu INSS  
- Pelo site da Receita Federal: https://sal.receita.fazenda.gov.br

## 5. Dados Necessários para Preenchimento da GPS

- Nome completo do contribuinte  
- Número do NIT/PIS/PASEP  
- Competência (ex: 07/2025)  
- Código de pagamento (ex: 1163)  
- Valor da contribuição (ex: 11% de R$ 1.412 = R$ 155,32)

## 6. Observações Importantes

- A GPS deve ser paga até o dia 15 do mês seguinte ao da competência. Se cair em fim de semana ou feriado, o vencimento se antecipa.  
- A contribuição garante acesso aos benefícios previdenciários desde que os requisitos mínimos de carência e qualidade de segurado estejam sendo cumpridos.